



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 5 DE JULHO DE 2002
TST-23456/2002-2 - ANAJUSTRA - Incorporação de parcelas pelo exercício
de função**

Presidente

"Ante o exposto nos autos, defiro aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, c/c os artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 9º da Lei nº 9.624/98, concessão/atualização de parcelas de quintos até a data de 04/09/2001, observados os respectivos interstícios aquisitivos do direito.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS